



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador Ademir Franco de Lima
Bancada PSL

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2594/2007

Campo Mourão, 03/10/07 Horas 16:40

Ademir Franco de Lima
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

15/10/07

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Os Vereadores que a presente subscrevem, nos Termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitam que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck, **sugerindo que determine a realização de mutirão de limpeza na Vila Urupês, e nos Jardins: Aurora, Ana Elisa, Vitória, John Kennedy, Horizonte, Yone, Santa Nilce I e II, Cidade Verde, Verdes Campos, Primavera e Alcântara.**

Justificativa:

O mutirão de limpeza sugerido consiste em deslocar uma equipe de funcionários e maquinários do Município para realizar os serviços de limpeza de terrenos baldios, limpeza de galerias, poda de árvores, recolhimento de entulhos, entre outros, nos bairros do Município, em datas previamente agendadas pela Secretaria Municipal responsável pela área.

Aguardamos que o Poder Executivo atenda a mais esta justa reivindicação dos municípios mourãoenses.

P. Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, 3 de outubro de 2007.

Ademir Franco de Lima
ADEMIR FRANCO DE LIMA

Salvador Martins
SALVADOR MARTINS

LFP.

IND. 57- realizar mutirão de limpeza na Vila Urupês.

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(x) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 05 de Outubro de 2007.



ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

1024/2007 – 19/04 – REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: SE É POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE UM “MUTIRÃO NO BAIRRO” MENSALMENTE, POR BAIRROS, QUANDO SERÃO REALIZADOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA – “TAPA BURACO”, LIMPEZA DE CALÇADAS E TERRENOS BALDIOS, RECUPERAÇÃO DE MEIOS-FIOS, RETIRADA DE MATO DAS RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS, TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS, PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA DE BUEIROS E COLOCAÇÃO DE TAMPAS ONDE ESTIVEREM FALTANDO. EM CASO POSITIVO, QUANDO PODERIAM COMEÇAR A SEREM REALIZADOS TAIS SERVIÇOS? QUAL SERIA O CONOGRAMA A SER SEGUIDO?



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaram.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>2594</u> /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 05 / 10 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312